

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi CAU/MG**
SÚMULA DA 211ª REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL E DATA:	
DATA:	26 de agosto de 2024
LOCAL:	Sede do CAU/MG, à Avenida Getúlio Vargas, nº 447, 11º Andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG.
HORÁRIO:	9h30min – 17h00min

PARTICIPAÇÃO:		
PRESIDIDA POR:	Dennison Caldeira Rocha	Coordenador da Comissão
	Diego Fernando Dias	Membro Titular
	Mariana Fernandes Teixeira	Membro Titular
	Flávio José Rodrigues de Castro	Ouvidor
	Flávio Vidigal de Carvalho Pereira	Gerente de Planejamento e Gestão Estratégica
	Guilherme Alves Ferreira e Oliveira	Gerente Jurídico
	Reinaldo Antero de Jesus Junior	Gerente Financeiro
	Vilmar Martins Borges Filho	Gerente Administrativo
ASSESSORIA:	Ana Carolina Gomes Assis Faria	

PAUTA:
Verificação de quórum:
Comunicados:
§ Apresentação de estudo de contratos do CAU/MG e Resposta Gerência Administrativa DCPFi 208.6 – Processo SEI nº 00158.000776/2024-11;
§ Resposta Gerência Jurídica DCPFi 208.2 – Processo SEI nº 00158.000943/2024-24;
§ Resposta COA DCPFi – Processo SEI nº 00158.000946/2024-68;
§ Resposta Ouvidoria DCPFi 208.3 – Processo SEI nº 00158.000944/2024-79;
§ Aprovação das contas e relatórios contábeis 1º Trimestre 2024;
§ Apreciação da Minuta das Diretrizes para Programação Orçamentária 2025.
Aprovação de documentos da reunião anterior: Não houve
1. Razão Contábil – Julho/2024 (principais pontos);
2. Relatório Contábil – Junho/2024;
3. Análise de recursos – Protocolo Siccau 2028481/2024 e Processo Sei nº 00158.001163/2024-00;
4. Análise de recursos – Protocolo Siccau 1745576/2023;
5. Análise de recursos – Protocolo Siccau 1696147/2023;
6. Outros Assuntos.
Encerramento

DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:**VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM**

COMUNICADOS

Em resposta a DCPFi nº 207.4, o Gerente Administrativo, Vilmar Borges, apresentou um estudo sobre os contratos vigentes no CAU/MG, detalhando o processo de compras, os riscos e resumo das vigências dos contratos. Foram pontuados sobre os novos contratos referentes à mudança do escritório descentralizado do Triângulo Mineiro, registro de ponto eletrônico, serviços de medicina do trabalho, locação de box para armazenamento, internet para o escritório descentralizado do Norte Minas, serviços de limpeza da sede e locação de impressoras. Especialmente, em resposta a DCPFi nº 208.6, foi comunicado que o contrato de locação de multimídia está em preço de mercado, conforme pesquisas de preços realizadas no processo licitatório, e o quantitativo é o necessário para atender com qualidade a reunião Plenária.

Em resposta a DCPFi nº 208.2, o Gerente Jurídico, Guilherme Alves, apresentou o memorando 006/2024 e informou que o setor jurídico não tem como precisar o tempo para utilização dos recursos do Edital de fluxos contínuos e, portanto, recomendou que seja solicitado à Assessoria Técnica, pois é o setor que tem estimativa do tempo necessário para elaboração do Edital. Já no que se referente ao motivo de impedimento de pagamento de verbas indenizatórias em razão da participação de reuniões do Colegiado de Entidades Estaduais dos Arquitetos e Urbanistas do CAU/MG (CEAU-CAU/MG), ele esclareceu que as regras sobre a temática estão dispostas na Portaria Normativa CAU/MG nº 6, de 21 de dezembro de 2023, que não prevê o pagamento de verbas indenizatórias para os casos de participação de pessoas com domicílio na mesma região metropolitana do CAU/MG em reuniões de órgãos não deliberativos, tal qual o CEAU-CAU/MG. Além disso, frisou que os jetons, que indenizam a participação de conselheiros com domicílio na mesma região metropolitana do CAU/MG, em reuniões de órgãos de deliberação coletiva, são restritos às hipóteses de reuniões de comissões, Conselho Diretor e Plenárias, nos exatos termos do artigo 23 da citada Portaria Normativa CAU/MG nº 6, de 202, a qual possui perfeita sintonia com o ato do CAU/BR que regulamenta a matéria, qual seja, a Resolução CAU/BR nº 238, de 16 de junho de 2023. Por fim, informou que auxílio representação também não é cabível para indenizar a participação nas reuniões do CEAU, pois tal verba é específica para atividades externas, ao contrário das reuniões do mencionado colegiado, que ocorrem na sede do CAU/MG.

O Gerente Jurídico também retornou a DCPFi nº 208.5 sobre a situação do chamamento público para locação do novo escritório descentralizado do Triângulo Mineiro. Dr. Guilherme Alves esclareceu que se trata de um processo de inexigibilidade de licitação e, portanto, o imóvel deve ser inequivocadamente singular para evitar quaisquer favorecimentos. Para isso, será feito um chamamento público, o qual requer que sejam feitas especificações pela Presidente Cecília.

Em resposta a DCPFi nº 208.3, o Ouvidor, Flávio de Castro, apresentou memorando 004/2024 e detalhou a programação de viagens orçadas para 2024, sendo elas distribuídas em visitas aos escritórios descentralizados do CAU/MG, atendimento a convocações do CAU/BR e participação no Seminário Nacional de Ouvidoria.

O Gerente Financeiro, Reinaldo Antero, comunicou que o CAU/BR enviou relatório aprovando as contas do CAU/MG referente ao 1º Trimestre de 2024. Adicionalmente, informou que auditoria externa do exercício de 2023 está em andamento.

O Gerente Financeiro, Reinaldo Antero, e o Gerente de Planejamento e Gestão Estratégica, Flávio Vidigal, informaram que a decisão do CAU/MG é adotar as premissas do CAU/BR para o orçamento de 2025 e, sendo necessárias alterações, tratá-las posteriormente no momento da reprogramação orçamentária. Dentre essas premissas, tem-se a projeção de crescimento geral da receita em 6% frente ao previsto na reprogramação de 2024 e do INPC de 4%. Nesse sentido, utilizando de diversas premissas, foi projetado, em relação aos 80% de receita do CAU/MG, crescimento de 5,5% de receitas de anuidades PF, 5,6% de anuidades PJ e 3,2% de RRT, 20,8% de taxas e multas, o que totaliza crescimento de 5,1% do total das receitas projetadas pelo CAU/BR (R\$ 15.046.439,22), uma vez que o CAU/MG definirá a projeção de outras receitas correntes e receitas de aplicações financeiras.

Ainda foi comunicado que os objetivos estratégicos, os limites estratégicos, bem como os valores destinados ao CSC e Fundo de apoio, não haviam sido definidos pelo CAU/BR.

Por fim, foi informado que os projetos estratégicos obrigatoriamente devem ser elaborados conforme a Resolução nº 200, enquanto os demais projetos preferencialmente devem seguir o rito da Resolução nº 200.

APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS DA REUNIÃO ANTERIOR

Não houve.

ORDEM DO DIA:

1 Verificação Razão Contábil do mês de julho/2024 (principais pontos)

Conforme procedimento de praxe, foram repassados todos os pagamentos realizados no mês de julho/2024. Houve detalhamento/explicação de cada um dos pagamentos, com mais ênfase naqueles que possuíam alguma observação técnica atrelada ou valores mais expressivos.

2 Relatório Contábil do mês de junho/2024

O Gerente Financeiro do CAU/MG, Reinaldo Antero, apresentou o Relatório Contábil referente ao mês de junho do ano corrente, com discussões técnicas sobre os aspectos ligados aos resultados contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais do CAU/MG para o período em questão. Após os esclarecimentos de todas as dúvidas e questionamentos dos membros da Comissão, foi emitida a Deliberação DCPFi nº 211.2/2024, que aprovou, sem alterações, o Relatório Contábil apresentado.

3 Análise de recursos – Processo SEI 00158.001163/2024-00 – Protocolo Siccau 2028481/2024

A assessora técnica, Ana Carolina Gomes Assis Faria, apresentou a solicitação de recurso do profissional Samuel Victor Carvalho de Sá (Registro 00A2871769) referente à concessão de desconto adicional de 90% sobre anuidade pelo CAU/MG por motivo de egresso em universidade mediante bolsa integral do Prouni. O profissional apresentou como documentação comprobatória o termo de aceite digital do contrato com a instituição de ensino, porém não foi considerada suficiente, sendo necessário o envio do termo de concessão da bolsa de estudo integral da graduação de Arquitetura e Urbanismo assinado pelo Coordenador do PROUNI ou Representante da Instituição de Ensino e pelo estudante.

Após análises e considerações, a CPFi emitiu a Deliberação DCPFi nº 211.3/2024, que indefere o recurso de concessão de desconto adicional de 90%.

4 Análise de recursos – Protocolo Siccau 1745576/2023

A assessora técnica, Ana Carolina Gomes Assis Faria, apresentou a solicitação de recurso da profissional Bruna Batista Gonçalves Rodrigues (Registro 00A2613670) referente à concessão de desconto adicional de 50% sobre anuidade pelo CAU/MG por motivo de licença maternidade. O recurso foi deferido pela equipe técnica do CAU/MG em 20 de abril de 2023, contudo, a profissional não observou o prazo para negociação da anuidade de 2024, a qual venceu em 30 de junho de 2024.

Após análises e considerações, a CPFi emitiu a Deliberação DCPFi nº 211.4/2024, que indefere o recurso de concessão de desconto adicional de 50%.

5 Análise de recursos – Protocolo Siccau 1696147/2023 e 170178

A assessora técnica, Ana Carolina Gomes Assis Faria, apresentou a solicitação de recurso da profissional Isabel Zotti (Registro 0000A97241) referente à isenção de anuidade por motivo de doença grave. A profissional apresentou documentação comprobatória cujo CID não se enquadra como doença grave prevista em Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil que estava em vigor para o Imposto de Renda. Além disso, foi apresentado laudo médico indicando procedimento cirúrgico, e não doença grave, e com data de recuperação prevista para 90 dias.

Após análises e considerações, a CPFi emitiu a Deliberação DCPFi nº 211.5/2024, que indefere o recurso de concessão de isenção por motivo de doença grave.

ENCERRAMENTO

A sessão foi encerrada às 17h00min.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé.

Denisson Caldeira Rocha
Coordenador
Comissão de Planejamento e Finanças CAU/MG

Mariana Fernandes Teixeira
Membro titular
Comissão de Planejamento e Finanças

Diego Fernando Dias
Membro titular
Comissão de Planejamento e Finanças

Ana Carolina Gomes Assis Faria
Assessora Técnica
Comissão de Planejamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO FERNANDO DIAS, Coordenador(a) Adjunto(a) de Comissão**, em 23/09/2024, às 16:35 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA GOMES ASSIS FARIA, Assessor(a) de Comissão**, em 23/09/2024, às 16:59 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DENNISON CALDEIRA ROCHA, Coordenador(a) de Comissão**, em 23/09/2024, às 17:10 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FERNANDES TEIXEIRA, Conselheiro(a)**, em 25/09/2024, às 10:10 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **771ACDA9** e informando o identificador **0346162**.

